



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 323, DE 14 DE MARÇO DE 2016**

“Autoriza a oferta do curso **Técnico em Administração** – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios pelo Centro de Educação Profissional – Senac Três Lagoas.”

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1.036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 615, de 27/10/2015, que aprovou o Plano de Curso Técnico em Administração para oferta pelas Unidades Operativas do Departamento Regional de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 321/2016 que credenciou a Unidade Operativa para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC TRÊS LAGOAS sediado à Antonio Trajano, nº 216 Centro, Três Lagoas/MS, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, a ofertar o curso **Técnico em Administração** - Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial com carga horária total de 1.000 horas.



Art. 2º - Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, deverá o Departamento Regional do SENAC/MS tornar pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.



**VITOR MELLO**  
Diretor Regional